



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.602

Resolve sobre solicitação de progressão horizontal de docente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 267ª reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que esse docente foi concursado e aprovado em certame público de provas e títulos para o cargo de professor efetivo, regido pelo Edital PROAD n.º 165/2010;

que, por ocasião de sua nomeação a cargo efetivo, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Educação não disponibilizaram o código de vaga correspondente para a sua nomeação à época, restando à UFOP fazê-lo como professor temporário;

o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o da Comissão de Legislação e Recursos,

RESOLVE:

Deferir a solicitação do **Prof. Emerson Cruz de Oliveira**, no que se refere à contagem do tempo de serviço para fins de progressão horizontal, do período em que o docente atuou como professor temporário na UFOP.

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2014.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO
07 MAR 2014 - 011